



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.337

Autoriza alterações de notas e faltas de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

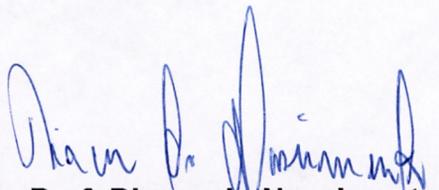
Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

considerando o disposto no OF. DEDIR/UFOP/Nº 11/03, de 14 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Autorizar a alteração da média e das faltas da aluna **Maria Rita de Cássia de Jesus** na disciplina "Responsabilidade Civil" (DIR 711), da média zero para oito pontos e de trinta faltas para nenhuma, referentes ao 1º semestre letivo de 2002.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente